ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 763, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

"ALTERA ANEXO DA LEI Nº 705/2010."

A **Câmara Municipal de Mangaratiba** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da "Lei Orçamentária Anual – LOA" – do presente exercício, que trata do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A presente alteração não aumenta nem diminui o total geral do orçamento, simplesmente Anula e Suplementa valores, criando novas dotações, conforme o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anula	Suplementação
01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024	80.000,00	----------
01.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.14.00	100	6.000,00	----------
01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.39.00	028	10.000,00	----------
01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.51.00	024	---------	80.000,00
01.01.10.122.0052.2.019	3.1.90.04.00	100	---------	6.000,00
01.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	028	---------	10.000,00
Total	----------	----------	**96.000,00**	**96.000,00**

Art. 2º - Continuam em pleno vigor os demais anexos da "Lei Orçamentária Anual" de nº 705/2010, que não foram alterados pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, que passa a fazer parte integrante da "Lei Orçamentária Anual – LOA" de nº 705/2010, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de dezembro de 2011.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito